

= Lei nº 891, de 1981 =

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 350.000,00"

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de março de 1981, aprovou, e eu Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

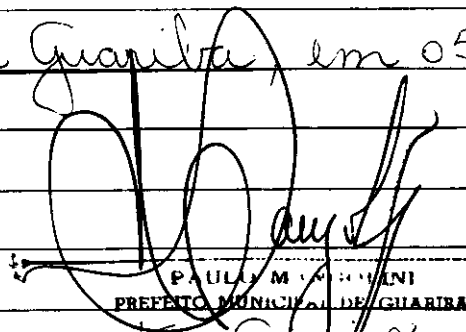
= Lei : =

Artigo 1º)- Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para acover com as despesas decorrentes das atividades desempenhadas pela Comissão Municipal de Esportes.

Artigo 2º)- O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

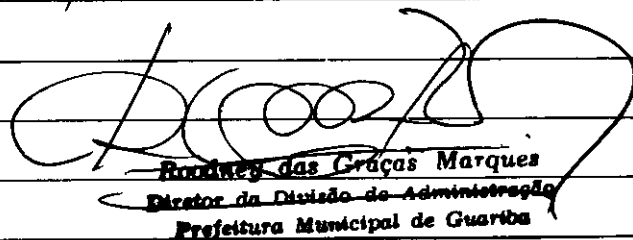
Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba em 05 de março de 1981.



PAULO M. ALVARES
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Comissão de Administração e Planejamento, na mesma data.



Roney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba